



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA


AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 014, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do art. 117 da Resolução nº. 001, de 16/06/2015 (Regimento Interno desta Câmara Municipal), c/c o art. 62 da Lei Orgânica deste Município, c/c o art. 66 da Constituição da República, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao Projeto de Lei nº. 008, de 04/08/2025.

Art. 1º Fica desafetado e doado à Câmara Municipal de Vereadores de Nova Rosalândia – TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.751.784/0001-83, o veículo automotor: **TOYOTA/CCROSS XRE 20, ano/mod. 2025/2026, cor: branca, Chassi: 9BRK3AAG8T0208058, Renavam: 01446183685, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.851.495/0001-20.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, em Nova Rosalândia, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto do ano de 2025, 194º da Independência, 127º da República, 29º do Estado e 29º do Município.


Ver. Valdeir Júnior Barbosa
Presidente da Câmara


Ver. Félix Gomes de S. Júnior
Vice Presidente


Ver. Miriam Leine Costa Soares
1º Secretária


Ver. Erivando Ribeiro Magalhães
2º Secretário

RECEBI: 08
01

2025
